



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO DE USO COMUM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E A EMPRESA **ZAPEMIL DISTRIBUIDORA LTDA**. PROC. nº 202300055000379.

Pelo presente instrumento de termo aditivo contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.450- 010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ZAPEMIL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.110/0001-50, sediada na Rua Cruz Alta, nº 551, Quadra 33, Lote 41, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Goiás, CEP: 74.715-160, neste ato [REDACTED] de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada CONTRATADA, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DO OBJETO

1.1 - As partes, na melhor forma de direito, resolvem acrescer o objeto do contrato, consideradas as quantidades e valores especificados abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aromatizador de Ambiente	09	Un.	10,10	90,90
03	Caneta Esferográfica Azul	37	Un.	0,67	24,79
04	Clips nº 4	02	Caixa c/ 50	2,35	4,70
07	Copo Descartável 200 ml	25	Pacote c/ 100	3,70	92,50
08	Copo Descartável 50 ml	25	Pacote c/ 100	2,95	73,75
09	Desinfetante	13	Galão de 5 litros	8,21	106,73
10	Detergente Líquido	13	Galão de 5 litros	14,10	183,30
13	Esponja dupla face p/ lavar	25	Un.	0,60	15,00
14	Esponja para limpeza pesada	05	Un.	1,90	9,50
15	Fita Adesiva Transparente de Empacotamento	05	Un.	3,60	18,00
16	Flanela Branca	15	Un.	2,70	40,50
18	Grampos p/ Grampeador 26/06	01	Caixa c/ 5000	6,70	6,70
19	Hipoclorito de Sódio	13	Galão de 5 litros	27,85	362,05
23	Papel Toalha	12	Caixa c/ 6	99,80	1.197,60

			Un.		
25	Pincel Marca Texto	06	Un.	1,37	8,22
29	Sabonete Líquido	07	Galão de 5 litros	23,25	162,75
30	Saco para Lixo 100 L	10	Pacote c/ 100	43,70	437,00
31	Saco para Lixo 60 L	07	Pacote c/ 100	18,95	132,65
32	Saco para Lixo 30 L	02	Pacote c/ 100	15,90	31,80
35	Pilha AA	10	Un.	1,15	11,50
36	Pilha AAA	10	Un.	1,20	12,00
VALOR TOTAL					3.021,94

Parágrafo único – Esta alteração tem permissivo no artigo 81, II e § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como na autorização exarada pelo Diretor Presidente no Despacho nº 1218/2024 (evento 62555067).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIAS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

2.1 – As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual.

GOIANIA, 17 de julho de 2024.



Assessor (a) Jurídico (a), em
17/07/2024, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em 18/07/2024, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em
18/07/2024, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DE OLIVEIRA, Usuário Externo, em 18/07/2024, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em 19/07/2024, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 62617373 e o código CRC 91A8B200.

GERÊNCIA JURÍDICA
AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIÂNIA - GO - CEP 74450-010 - (62)3235-2925



Referência: Processo nº 202300055000379

SEI 62617373